

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 11 de maio de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.024

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
PORTARIAS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5
EDITAIS	5
EDITAIS	6
EDITAIS	11
EDITAIS	14
EDITAIS	14
EDITAIS	16
EDITAIS	17
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
FINAL	18

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.811, DE 07 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 5639/2021, em nome da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

Considerando o Despacho nº 363/2021; elaborado pela Chefe de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros **JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, RÓDION MOREIRA** e **PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado na Avenida Durval Nicolau, 380, Jardim Santa Clara, com 2.745,78 m², conforme Matrícula nº 55.255 e Inscrição Cadastral sob nº 23.040.0200.001, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 5 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (07.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.812, DE 07 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 5849/2021, em nome da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

Considerando o Despacho nº 363/2021; elaborado pela Chefe de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros **JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, RÓDION MOREIRA** e **PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado na Rua Nagib Miguel s/n, Jardim Recanto do Bosque (Gleba G), com 10.685,40 m² conforme Matrícula nº 35.095 e Inscrição Cadastral sob nº 37.001.0520.001, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 5 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (07.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIA 042/2021

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que *“Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”*;

Considerando o Decreto nº 6.748, de 15 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública na saúde do Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando que a quarentena instituída pelo Estado de São Paulo é de observância obrigatória para os Município deste Estado;

Considerando a necessidade de intensificação das medidas emergenciais no intuito de evitar aglomerações, buscando reduzir o contágio pelo novo coronavírus e a fim conter a disseminação da doença no município de São João da Boa Vista-SP, em especial entre as pessoas inseridas pelas autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de desenvolvimento desta enfermidade com sintomas mais graves, público alvo do atendimento prestado pelo São João Prev;

Considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 6.807 de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Prorrogar até o dia 23 de maio de 2021 a suspensão do atendimento presencial no São João Prev ao público em geral, e inclusive aos aposentados, pensionistas e seus dependentes, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou recomendação das autoridades de saúde e sanitárias de ampliação das medidas para isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

§ 1º: Fica mantida a suspensão da obrigatoriedade de realização de cadastramentos e provas de vida até o dia 30 de junho de 2021.

§ 2º: As atividades administrativas do São João Prev não serão interrompidas no período previsto no *caput*, sendo os atendimentos necessários e inadiáveis feitos por telefone e e-mail nos horários das 8:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:00 hs.

§ 3º: Os procedimentos para os pedidos administrativos de aposentadoria e pensão por morte e a forma de tramitação dos respectivos processos administrativos; a maneira como se dará a concessão de carta margem para a concessão de consignados; e a forma de realização de outros pedidos administrativos considerados relevantes e inadiáveis estarão disponíveis no site do São João Prev: www.saojoaoprev.sp.gov.br

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.05.2021.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (10/05/2021).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 008/2021 (DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO

Dispensa de licitação nº 003/2020 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 030/2020.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender a área de Controle de Patrimônio; conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência para contratação.

Distrato: Por conveniência das partes, a partir de 05 (cinco) de maio de 2020, firma-se o presente DISTRATO do CONTRATO nº 007/2020, com o objetivo de finalizar as obrigações contidas no CONTRATO originário, ficando o mesmo encerrado. As partes se dão por quitadas neste instrumento de DISTRATO contratual quanto à execução dos serviços contratados e contraprestação pela realização do objeto do CONTRATO nº 007/2020, até a presente data, para nada mais reclamar relativamente ao CONTRATO encerrado, seja a que título for.

Assinatura: 05/05/2021

Sérgio Venício Dragão
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 – LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE.

Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações mensais, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, migração/conversão, implantação e capacitação dos sistemas de “Orçamento-Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria”, “Controle Patrimonial” e “Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos”, na forma descrita no Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA, do Convite nº 001/2021.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de doze meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso IV, § 1º e seguintes.

Valor Mensal: R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Valor Global: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 06/05/2021

Sérgio Venício Dragão
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados web, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva.

Data da realização: 25/05/2021 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 07 de maio de 2021.

Alex Candido de Oliveira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

EDITAIS

LAUDAS**ARQUIVE-SE****Proc. 5569/21** – Helena Frutoso Tavares

Rua José Teodoro de Faria,170 – Jd. São Domingos – SJBV/SP,

Em 10/05/21, o processo será arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 11 de Maio de 2021.**Fernando César Anastácio****Chefe do Setor de Vigilância Ambiental****EDITAIS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS****1.CONTRATOS**

N.º DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INICIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR
047/2021	COMÉRCIO DE GÁS AURÉLIO LTDA	FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	23/04/2021	23/04/2021	22/10/2021	R\$ 91.515,00
048/2021	SILVINO MAURICIO BERTEGANI EPP	FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	23/04/2021	23/04/2021	22/10/2021	R\$ 19.988,00
053/2021	USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME	FORNECIMENTO DE LEITE, COM ENTREGA PARCELADA	27/04/2021	13/05/2021	12/05/2022	R\$ 35.443,00

055/2021	ADRIANO RAMOS PEREIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO À RUA IZABEL GARCIA VALIM, Nº 780, JD. LUCAS TEIXEIRA, DESTINADO AO ABRIGO DE MUNÍCIPIES, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	03/05/2021	03/05/2021	02/05/2022	R\$ 12.000,00
057/2021	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMO VISANDO PROJETOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAP 30/45	06/05/2021	06/05/2021	05/11/2021	R\$ 1.131.000,00

1.1 ADITIVOS

N.º DO CONTRATO/ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	ADITAMENTO	DATA DA ASSINATURA	INICIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR
-------------------------	------------	--------	------------	--------------------	--------------------	---------------------	-------

065/18 TA 03/21	CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/18, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL NAS MODALIDADES DE PERCUSSÃO, PIANO E CANTO CORAL COM TECLADISTA	PRAZO	16/04/2021	19/04/2021	18/06/2021	R\$ 22.600,00
124/17 TA 04/21	SASSARON SERVIÇOS LTDA - ME	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/17, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES	ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS DA CONTRATADA	28/04/2021	28/04/2021	27/07/2021	

164/19 TA 02/21	SASSARON SERVIÇOS LTDA - ME	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/19, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO, SOB A INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS DA CONTRATADA	28/04/2021	28/04/2021	30/09/2021	
153/18 TA 03/21	SASSARON SERVIÇOS LTDA - ME	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/18, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES	ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS DA CONTRATADA	28/04/2021	28/04/2021	04/11/2021	
069/19 TA 03/21	CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI EPP	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/19, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DE VEÍCULOS	PRAZO, SERVIÇOS, VALOR, ALTERAÇÃO DE CLAÚSULA E GESTOR	30/04/2021	30/04/2021	29/04/2022	R\$ 25.170,72

072/19 TA 03/21	RM AMBIENTAL EIRELI	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, DE ORIGEM DOMICILIAR (CATA TRECO)	PRAZO	30/04/2021	02/05/2021	01/05/2022	R\$ 200.899,68
042/17 TA 04/21	CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/17, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE DE VIOLA CAPIRA.	PRAZO	30/04/2021	02/05/2021	01/07/2021	R\$ 4.980,00

150/20 TA 01/21	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA EPP	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/20, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	SERVIÇOS, VALOR E PRAZO	30/04/2021	03/05/2021	02/09/2021	R\$ 55.140,50
149/17 TA 07/21	AMG TECNOLOGIA EIRELI	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/17, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS.	SERVIÇOS E VALOR	30/04/2021	30/04/2021	03/10/2021	R\$ 2.801,44

EDITAIS

2. PARCERIAS

PARCERIA	N.º	PROPONENTE	OBJETO	ADITAMENTO	DATA DA ASSINATURA	INICIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR
----------	-----	------------	--------	------------	-----------------------	-----------------------	---------------------------	-------

TERMO DE COLABORAÇÃO	009/17 TA 04/21	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE	4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/17, REFERENTE A DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES	PRAZO E VALOR	19/04/2021	19/04/2021	18/04/2022	R\$ 520.000,00
----------------------	-----------------------	-------------------------------	--	---------------	------------	------------	------------	-------------------

3. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º DA ATA	DETENTORA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INICIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
054/2021	C.A.D.A.- CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS	REGISTRO DE PREÇOS DE VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL, PARA ADOLESCENTES, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO EM RAZÃO DO USO PREJUDICIAL E ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E PARA VAGAS DESTINADAS AO TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS	27/04/2021	11/05/2021	10/05/2022

A - ITEM	B - DESCRIÇÃO	C - QTD. ESTIMADA PARA 12 MESES	D - VALOR MENSAL POR INTERNAÇÃO (VAGA)	E - VALOR TOTAL POR INTERNAÇÃO (D x 6 MESES)	VALOR TOTAL PARA TODAS AS INTERNAÇÕES (E x C)
1	VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO COM USO PREJUDICIAL E ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS , DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL	15	R\$ 3.799,86	R\$ 22.799,16	R\$ 341.987,40

3.1 ADITIVOS

N.º DA ATA DE REGISTRO/ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	ADITAMENTO	DATA DA ASSINATURA	INICIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR

071/20 TA 01/21	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/20, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS	CANCELAMENTO	26/04/2021		
--------------------	---	--	--------------	------------	--	--

São João da Boa Vista, 11 de maio de 2021.

Ezequias Ferreira de Araujo Junior
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

OC Nº 863900801002021OC00031

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 24/05/2021 às 09h00min.

EDITAIS

EDITAL N.º 04/2020

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a Retificação nº 02 do Edital do Concurso Público nº 04/2020, conforme itens que seguem:

01. No item 3.10, referente à data prevista com a confirmação do(s) local(is), data e horário de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

*3.10 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis na provável data de **25 de maio de 2021**, no site www.ipefae.org.br.*

02. No item 6.3.1, referente à data provável de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

6.3.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, **para todos os cargos**, está prevista para realizar-se na provável data de **30 de maio de 2021 em dois turnos**, dividida por cargo conforme o quadro a seguir.

03. No item 6.3.1.2, referente à data prevista com a confirmação do(s) local(is), data e horário de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

6.3.1.2 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, até a data de prevista de **25 de maio de 2021**.

04. No item 6.4.1, referente à etapa de avaliação de títulos, altera a forma e período de apresentação/envio, valendo o texto a seguir:

6.4.1 A etapa de avaliação de títulos será apenas classificatória, **ocorrerá no período compreendido entre os dias 17 de maio de 2021 e 01 de junho de 2021 com apresentação/envio feito exclusivamente pela internet** e os títulos a serem considerados são os constantes no quadro a seguir, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

05. Nos itens 6.4.2 e 6.4.3, altera à forma de apresentação/envio dos títulos, valendo o texto a seguir:

6.4.2 Os títulos deverão ser apresentados/enviados em arquivo digital, sendo a primeira página do arquivo a capa da 'Relação de Entrega de Títulos', disponível no Anexo IV deste Edital, preenchida.

6.4.3 Considerando a gravidade do atual cenário de pandemia (Covid-19), os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues apenas em arquivo digitalizado, com envio exclusivo via internet.

06. Exclui os itens 6.4.2.1, 6.4.2.4 e 6.4.3.1

07. Acrescentam os itens 6.4.3.1b e 6.4.3.1.1 com informações referentes à apresentação/envio dos títulos, valendo o texto a seguir:

6.4.3.1b Para entrega, o candidato deverá digitalizar a cópia devidamente autenticada em cartório de serviços notariais do(s) documento(s), conforme item 6.4.2.2, e enviar o(s) arquivo(s) digitalizado(s) acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br, localizar o campo "Mais Informações" do Concurso Público 04/2020 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e acessar o sistema de "Envio de Títulos".

6.4.3.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos e validados documentos originais digitalizados e/ou cópias simples digitalizadas, sem comprovação de autenticação.

08. Exclui os itens 6.4.3.2, 6.4.4 e 6.4.4.1

09. Acrescentam os itens 6.4.7, 6.4.7.1 e 6.4.8 com informações referente à apresentação/envio dos títulos, valendo o texto a seguir:

6.4.7 Qualquer falsidade constatada nos documentos comprobatórios de títulos será fato para o cancelamento da pontuação, tomando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.4.7.1 Os documentos e informações apresentados são de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.4.8 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, poderá solicitar a apresentação do documento original ou postagem da cópia autenticada, caso haja necessidade, em qualquer tempo.

10. Nos itens 7.3 e 7.4, referente à data provável de divulgação da Classificação Provisória e Resultado Final, leia como segue e não como constou:

7.3 A Classificação Provisória do Concurso Público será divulgada nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de **09 de junho de 2021**.

7.4 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de **18 de junho de 2021**.

O Edital será atualizado a fim de que seja validada a retificação.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital de abertura nº 04/2020.

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2021
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita

EDITAIS

EDITAL N.º 04/2020 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

COMUNICADO SOBRE SOLICITAÇÃO DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA (02)

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, COMUNICA os procedimentos para a devolução do valor pago da taxa de inscrição aos candidatos que assim desejarem.

COMUNICA ainda que o pedido de devolução do valor pago é opcional e o candidato permanecerá inscrito no certame caso não fizer o pedido.

SOBRE A SOLICITAÇÃO DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato que desejar a Devolução do Valor Pago da Taxa de Inscrição deverá ingressar na Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br, acessar o campo “Mais Informações” do Concurso Público 04/2020 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e acessar o sistema de “Devolução da Taxa de Inscrição” e preencher todos os dados ali presentes.

1.1 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas.

2. A solicitação poderá ser feita exclusivamente do dia 11 de maio de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2021.

2.1 A partir de 21 de maio de 2021 prescreve o período para solicitação e qualquer pedido será desconsiderado, não cabendo reclamações posteriores.

2.2 Na provável data de 21 de maio de 2021 será publicada a Lista com o nome dos candidatos que solicitaram a Devolução

do valor pago da Taxa de Inscrição.

3. O candidato deve indicar conta bancária de sua própria titularidade ou conjunta, estando vinculada ao seu CPF e que aceite depósito proveniente de qualquer pessoa jurídica. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

3.1 O candidato poderá indicar conta de terceiros e a indicação, quando ocorrer, isenta integralmente o IPEFAE e o Município de São João da Boa Vista por qualquer ocorrência advinda do acordo e compromisso feito entre candidato e recebedor do pagamento.

4. A devolução será realizada na conta indicada conforme itens 1 e 3 deste Comunicado, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do candidato.

5. O pedido de devolução do valor da Taxa de Inscrição é facultativo. O candidato que não solicitar a devolução da Taxa segue efetivado no certame, não podendo interpor recurso sobre o tema.

6. Os candidatos solicitantes terão suas inscrições canceladas e passarão a não fazer parte do certame.

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2021

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita

EDITAIS

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1321

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 09:00 horas, eu Mariana Dota Aulicinio, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que ROBERTA CRISTINA DA CRUZ MEI, estabelecido à RUA PROFESSORA MARIA JOSE SALGADO PAVAN, 169 – VILA CARVALHO, com ramo de atividade principal de PROMOÇÃO DE VENDAS, iniciou suas atividades sem a devida inscrição no município, conforme Art. 276, I, do Código Tributário Municipal, lavro o presente Auto, de acordo com a legislação vigente, impondo a PENALIDADE DE MULTA no valor de 540,64 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Fica concedido prazo de **30 dias**, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente.

São João da Boa Vista, 11/05/2021

Mariana Dota Aulicinio

Fiscal de tributos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE torna público a Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico 05/2021. Fica mantida a data de realização do certame para dia 18/05/2021 às 09h.

Edital disponível no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 11 de maio de 2021

Alex Cândido de Oliveira-Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

FINAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCOS ROBERTO DE PAULA E DIANDRA MARYELLI SOUZA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, entregador, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Adriana de Paula.

Ela, brasileira, divorciada, ajudante de cozinha, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de Jurandir Peixoto da Silva e de Vilma de Fatima de Souza Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MATHEUS HENRIQUE COSTA FABIANO E BIANCA FERNANDO

Ele, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, com 19 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Claudemir Fabiano e Ana Paula Mariano da Costa.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de Antonio Israel Fernando e de Elisângela da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANTONIO DE SOUSA DELFINO E ANTONIA LIDIANA ROSA DOS REIS

Ele, brasileiro, divorciado, gesseiro, com 48 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Espedito Bernardo de Sousa e Antonia Delfino da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de Antonio Borges dos Santos e de Ana Célia Rosa Veras. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

WILLIAN GABRIEL DA SILVA FELICIANO E MAIZA RODRIGUES CIRINO

Ele, brasileiro, solteiro, lavador de carros, com 22 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Rodrigo Lucio Feliciano e Regiane Aparecida Nascimento da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de Claudio Roberto Cirino e de Silvana Gregorio Rodrigues. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.